

PORTARIA Nº 18, DE 02 DE MAIO DE 2018.

**CONCESSÃO DE APOSENTADORIA
COMPULSÓRIA AO SEGURADO JORGE DAS
NEVES SAD.**

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Itapemirim, ES - IPREVITA, nomeado pelo Decreto nº 12.389/2017, na forma da Lei, e no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 77, inciso II da Lei Municipal nº 2.539/2011; e,

Considerando a Decisão Judicial nos autos do processo nº 0003241-46.2016.8.08.0026, com natureza antecipada em tutela de urgência.

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Aposentadoria Voluntária por Idade Proporcional ao Tempo de Contribuição ao Servidor **JORGE DAS NEVES SAD**, ocupante do cargo efetivo de **Mecânico – Classe A, Nível V, Padrão F**, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Itapemirim-ES, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, calculados sobre a última remuneração do cargo efetivo, com fundamento no art. 40, Inciso III, alínea “b” da Constituição Federal com redação dada pela EC nº 20/1998 – **COM PARIDADE**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir desta data, retroagindo seus efeitos a 27/08/2008, data em que implementou a idade limite para aposentadoria, ou seja, 70 anos de idade.

Itapemirim, ES, 02 de maio de 2018.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.



Wilson Marques Paz
Diretor Presidente